



TERMO DE REFERÊNCIA 16/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Responsável pelo Pedido: Gean Dutra Soares

Secretário(a): Clanilton Silva Salvador

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Justifica-se a contratação de suporte técnico aos equipamentos de rede para garantir a operação plena da estrutura da mesma com a aplicação de políticas de segurança de rede (incluindo firewall), ferramenta de monitoramento de rede que permite acompanhar o tráfego de dados, identificar gargalos de desempenho e detectar possíveis falhas na rede, contribuindo para a manutenção preventiva e a rápida resolução de problemas.

Constatou-se que um dos principais objetivos da contratação é manter os serviços de rede interna e externa em pleno funcionamento. Outro ponto principal da contratação é manter os serviços de rede de dados interno onde os computadores, notebooks, impressoras e telefonia VOIP são conectados, em condições plenas de funcionamento e estabilidade.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico à infraestrutura de rede da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, compreendendo monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento de firewall, suporte aos equipamentos Eskaller, switches gerenciáveis, pontos de acesso Wi-Fi Unifi, telefonia VOIP, internet, intranet e demais serviços relacionados à segurança e disponibilidade da rede corporativa municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O Coordenador de Tecnologia da Informação necessita de tal compra para atender emergencialmente a demanda que foi assim relatada na justificativa da compra.

Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico à infraestrutura de rede, segurança da informação, firewall, switches gerenciáveis, equipamentos Eskaller e pontos de acesso Wi-Fi Unifi.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
19	ESKALLER (3011) – Suporte Mensal 01 UN	MÊS	01	R\$ 575,86	R\$ 6.910,32

10	Eskaller Switch – Suporte Mensal 03 UN	MÊS	03	R\$ 62,94	R\$ 755,28
11	Wi-Fi Unifi – Suporte Mensal 10 UN	MÊS	10	R\$ 262,23	R\$ 3.146,76
Total					R\$ 10.812,36

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

infraestrutura de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, assegurando o funcionamento adequado dos serviços de internet, intranet, telefonia VOIP, compartilhamento de dados, sistemas corporativos e demais recursos tecnológicos utilizados pela Administração Municipal.

A contratação do suporte técnico especializado permitirá a aplicação de políticas de segurança da informação, gerenciamento de firewall, monitoramento contínuo da rede, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e rápida resolução de incidentes técnicos.

Constatou-se que a infraestrutura tecnológica municipal é essencial para a execução das atividades administrativas e para a prestação dos serviços públicos, sendo necessária a contratação de empresa especializada para garantir níveis adequados de disponibilidade, desempenho, estabilidade e segurança da rede corporativa. Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo nas pesquisas de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.



6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Gean Dutra Soares.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação dos serviços de suporte técnico à infraestrutura de rede e segurança da informação é de R\$ 10.812,36 (Dez Mil Oitocentos e Doze Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme pesquisa de mercado realizada pela Administração Municipal.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

~~Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal~~
devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

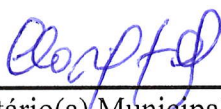
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 03 de agosto de 2026



Secretário(a) Municipal de Administração